



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 945/2017

SÚMULA. Declara de utilidade pública a Associação de Acadêmicos de Jardim Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º) Fica declarada de Utilidade Pública a Associação De Acadêmicos De Jardim Alegre, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.293.634/0001-36, com sede localizada na Rua Londres, 428, Centro Jardim Alegre, Paraná.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDÍFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.



JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL